



Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA ESTADO-MAIOR DA ARMADA

PORTARIA Nº 179/EMA, DE 31 DE JULHO DE 2009

Cria o Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha (NIT-MB), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, de acordo com o estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria 236/MB/2008, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha (NIT-MB), de que trata o art. 16 da Lei nº 10.973/2004, no âmbito da Marinha do Brasil (MB).

Parágrafo único. O NIT-MB é constituído por uma Gerência de Inovação Tecnológica (GIT), órgão central localizado na SecCTM, e por Células de Inovação Tecnológica (CIT) a ela vinculadas funcionalmente, sediadas nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) da MB.

Art. 2º São atribuições do NIT-MB:

I - zelar pela manutenção das diretrizes da MB de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa da MB para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973/2004;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22 da Lei nº 10.973/2004 e do art. 23 do Decreto nº 5.563/2005;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas nas ICT e demais Organizações Militares (OM) da MB;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas nas ICT e demais OM da MB, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual das ICT e demais OM da MB;

VII - assessorar as ICT, e demais OM da MB, quando aplicável, nos acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, bem como nos contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por elas desenvolvida;

VIII - assessorar as ICT, e demais OM da MB, quando aplicável, nos processos de cessão de seus direitos sobre criação, a título não oneroso, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, na forma do art. 11 da Lei nº 10.973/2004 e do art. 12 do Decreto nº 5.563/2005;

IX - interagir com instituições públicas e privadas, e demais NIT, na geração de conhecimentos de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) em áreas de interesse da MB, bem como na realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, na forma do art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e do art. 10 do Decreto nº 5.563/2005; e

X - acompanhar e orientar a implementação das diretrizes de propriedade intelectual no âmbito da MB.

Art. 3º A SecCTM promulgará as normas complementares necessárias ao estabelecimento das ICT na Marinha e à operacionalização do NIT-MB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

AlteEsq AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Área de Abrangência: Município de Águas de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, e Município de Alpestre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

02 - Processo IPHAN nº 01510.000346/2009-67

Projeto: Levantamento Arqueológico da PCH Popinhaki

Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Lavina

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos da Universidade Comunitária Regional de Chapecó
Área de Abrangência: Município de Curitibaanos, no Estado de Santa Catarina.

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

03 - Processo IPHAN nº 01510.000627/2008-39

Projeto: Levantamento Arqueológico da PCH Alto Garcia

Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Lavina

Apoio Institucional: Fundação Genésio Miranda Lins

Área de Abrangência: Município de Angelina, no Estado de Santa Catarina.

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO V

01 - Processo IPHAN nº 01492.000369/2008-56

Projeto: Salvamento do Patrimônio Arqueológico na Área de Acesso ao Projeto Salobo.

Arqueólogos Coordenadores: Luciano Pereira da Silva e Mozart Martins de Araújo Júnior

Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá

Área de Abrangência: Municípios de Marabá, Paraupabas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 764, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Redistribuir, na forma do anexo à presente portaria, duzentos e oito Cargos de Direção (CD) e quatrocentos e sessenta e duas Funções Gratificadas (FG), correspondendo à destinação de 15,75% dos quantitativos globais criados nos termos do art. 2º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, visando à constituição parcial das estruturas administrativas das atuais e das novas unidades de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Unidade de Ensino	Funções Gratificadas				
		CD - 2	CD - 3	CD - 4	FG - 1	FG - 2
IF - AC	Reitoria	1	-	-	-	-
	Reitoria	2	-	-	-	-
IF - AL	Campus Satuba	-	-	-	2	2
	Reitoria	1	-	-	-	-
IF - AP	Laranjal do Jari	-	1	-	-	-
	Reitoria	1	-	-	-	-
IF - AM	Campus Manaus - Zona Leste	-	-	-	2	2
	Campus S. Gabriel da Cachoeira	-	-	-	2	2
IF - BA	Campus Camaçari	-	-	-	-	2
	Campus Feira de Santana	-	-	1	-	-
	Campus Irecê	-	-	1	-	-
	Campus Ilhéus	-	-	1	-	-
	Campus Jacobina	-	-	1	-	-
	Campus Paulo Afonso	-	-	1	2	2
	Campus Jequié	-	-	1	-	-
	Campus Seabra	-	-	1	-	-
	Campus Salvador	-	2	-	-	-
	Reitoria	1	2	4	10	10
IF - Baiano	Campus Catu	-	-	-	2	2
	Campus Guanambi	-	-	-	2	2
	Campus Senhor do Bonfim	-	-	-	2	2
	Campus Santa Inês	-	-	-	2	2
	Campus Bom Jesus da Lapa	-	-	1	-	-
IF - Brasília	Reitoria	2	1	-	-	-
	Campus Brasília	-	-	1	1	1
	Campus Planaltina	-	1	-	1	1
	Campus Gama	-	1	1	1	1
	Campus Taguatinga	-	1	1	1	1
IF - CE	Campus Crato	-	-	-	2	2
	Campus Iguatu	-	-	-	2	2
	Campus Limoeiro do Norte	1	-	-	-	2
	Campus Quixadá	1	-	-	-	2
	Campus Sobral	1	-	-	-	2
IF - ES	Campus Aracruz	1	-	-	-	2
	Campus Ibatiba	-	-	1	-	-
	Campus Linhares	1	-	-	-	2
	Campus Nova Venécia	1	-	-	-	2
	Campus Vila Velha	-	1	-	-	-
	Campus Santa Teresa	-	-	-	2	2
	Campus Colatina	-	-	-	2	2
	Campus Alegre	-	-	-	2	2

Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Unidade de Ensino	Funções Gratificadas				
		CD - 2	CD - 3	CD - 4	FG - 1	FG - 2
IF - GO	Reitoria	1	-	-	-	-
	Campus Uruaçu	1	-	-	-	2
	Campus Itumbiara	1	-	-	-	2
IF - Goiano	Reitoria	2	2	1	2	2
	Campus Iporá	-	-	1	-	-
	Campus Ceres	-	-	-	2	2
IF - MA	Reitoria	-	1	-	-	1
	Campus São Luiz	-	-	-	2	2
	Campus Santa Inês	-	-	-	-	2
	Campus Codó	-	-	-	2	2
	Campus Timon	-	-	1	2	2
IF - MG	Reitoria	1	-	-	-	-
	Campus Governador Valadares	-	-	1	2	2
	Campus São João Evangelista	-	-	-	2	2
IF - Norte de MG	Campus Formiga	1	-	-	-	-
	Reitoria	2	1	1	2	2
	Campus Araçuaí	-	-	1	2	2
IF - Sudeste de MG	Campus Arinos	1	-	-	-	-
	Campus Salinas	-	-	-	2	2
	Campus Almenara	-	-	1	-	-
	Reitoria	2	1	1	2	2
	Campus Juiz de Fora	-	1	2	-	2
IF - Sul de MG	Campus Muriaé	-	-	1	2	2
	Campus Barbacena	-	-	-	2	2
	Reitoria	3	1	1	2	2
	Campus Inconfidentes	-	-	-	2	2
IF - Triângulo Mineiro	Campus Machado	-	-	-	2	2
	Campus Muzambinho	-	-	-	2	2
	Reitoria	2	1	1	2	2
	Campus Ituiutaba	-	-	1	2	2
IF - MT	Campus Paracatu	-	-	1	2	2
	Campus Uberlândia	-	-	-	2	2
	Reitoria	1	-	-	-	-
	Campus Cáceres	-	-	-	2	2
	Campus Campo Novo do Parecis	1	-	-	-	2
	Campus Confresa	1	-	1	2	2
IF - PA	Campus Juína	1	-	-	-	2
	Campus Pontes e Lacerda	1	-	-	-	2

Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Unidade de Ensino	Funções Gratificadas				
		CD - 2	CD - 3	CD - 4	FG - 1	FG - 2
IF - MS	Reitoria	-	1	1	2	2
	Reitoria	1	-	-	-	-
IF - PA	Campus Abaetetuba	-	-	-	-	2
	Campus Conceição do Araguaia	-	-	-	-	2
	Campus Bragança	-	-	-	-	2
	Campus Castanhal	-	-	-	2	2
IF - PB	Reitoria	1	-	-	-	-
	Campus Monteiro	-	1	-	2	2
	Campus Picuí	-	1	-	2	2
	Campus Sousa	-	-	-	2	2
	Campus Princesa Isabel	-	-	1	2	2
	Campus Patos	-	-	1	2	2
	Campus Cabedelo	-	-	1	2	2
IF - PE	Reitoria	1	-	-	-	-
	Campus Barreiros	-	-	-	2	2
	Campus Vitória de Santo Antão	-	-	-	2	2
	Campus Belo Jardim	-	-	-	2	2
	Campus Afogados da Ingazeira	-	-	1	-	-